



Especialização *Lato Sensu* Direitos, Desigualdades e Governança Climática

**EDITAL 01/2024 TUTORIAS
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA IYALETA 004/2023
PROGRAMA DE FORMAÇÃO IYALETA
PROCESSO SELETIVO DE TUTORIA PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITOS, DESIGUALDADES E
GOVERNANÇA CLIMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

1. DA ESPECIALIZAÇÃO

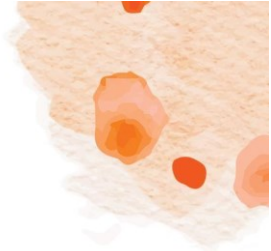
O Colegiado da Pós-Graduação em “Direitos, Desigualdades e Governança Climática” e a Associação de Pesquisa Iyaleta divulgam o Edital 01/2024 e a Retificação da Chamada Pública 004/2023 para seleção pública de tutorias para o “Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos, Desigualdades e Governança Climática”, em atendimento ao disposto na Resolução CAPEX 01/2021 e ao Edital 001/2023/FADIR, que tem como objeto o processo seletivo de estudantes para curso na modalidade ensino à distância. O Curso de Especialização tem aprovação do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da FADIR e está devidamente autorizado a funcionar por deliberação prévia do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX/UFBA) a partir de parecer emitido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT/UFBA) e pela Superintendência de Ensino à Distância (SEAD/UFBA), por se tratar de modalidade a distância. E conta adicionalmente com a parceira institucional com o Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFBA) e apoio institucional do Instituto Clima e Sociedade (iCS) através da Doação G-22-01426 para a Associação de Pesquisa Iyaleta..

O Curso de Especialização está estruturado em três grandes eixos temáticos para o processo de ensino-aprendizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle da UFBA, com seminários de avaliação presencial na Faculdade de Direito da UFBA, localizada na Rua da Paz, s/n, Graça, CEP 40150-150, Salvador, Bahia, Brasil.

São Eixos Temáticos: **Eixo I: O Direito ao Ambiente:** tem como propósito o aprofundamento nos estudos sobre o direito ao ambiente, analisando os direitos constituídos e como esses ordenam, impactam e afetam as populações nos ambientes urbanos e rurais, diante dos processos públicos e privados com a implementação de políticas públicas para redução da emissão dos gases de efeito estufa – GEE; **Eixo II: Política e Governança Climática:** transversaliza de forma interdisciplinar os estudos sobre políticas climáticas e suas escalas de implementação do Acordo de Paris (2015), conforme as ambições das contribuições nacionais determinadas – NCDs para a redução das emissões dos gases de efeito estufa – GEE pelo Estado Brasileiro na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), com o aprofundamento dos compromissos nacionais e subnacionais de eliminação das desigualdades étnico-raciais, de gênero, geracional e social das populações impactadas pelas mudanças do clima e os determinantes econômicos e ambientais no território nacional; **Eixo III: O Espaço da Humanidade e as Mudanças do Clima:** aprofunda os estudos sobre a transição energética o que exige da humanidade movimentos que a transportem do processo do consumo de combustíveis fósseis para a produção e consumo



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática



de energia renovável com avanços da indústria da energia eólica, energia solar e do hidrogênio, avanços das primeiras duas décadas do século no espaço mundo, não como totalidade ao alcance de toda humanidade, mas, como forma e processo de manter os ciclos econômicos da carbonização – a serem descarbonizados. Nesse processo que se desenvolve a análise socioespacial das condições humanitárias diante do desafio de descarbonizar o planeta para o alcance da redução da temperatura em até 1,5°C até 2050.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 DO OBJETO

O presente Edital e Chamada Pública estabelecem as normas do Processo Seletivo para a função de Tutor(a) a Distância no **Curso de Especialização Lato Sensu em Direitos, Desigualdades e Governança Climática** na modalidade de Ensino à Distância (EaD), com disposição para reuniões presenciais e acompanhamento dos seminários de avaliação presencial, na Faculdade de Direito da UFBA, na cidade do Salvador, Bahia.

2.2 DA(S) VAGA(S) E DO CADASTRO DE RESERVA

Serão oferecidas **três vagas de tutoria na modalidade EaD**, ou seja, **uma para cada Eixo Temático do Curso**, a saber:

2.2.1. Eixo I - O Direito ao Ambiente, tutoria de 30 (trinta) estudantes, uma vaga;

2.2.2. Eixo II - Política e Governança Climática, tutoria de 40 (quarenta) estudantes, uma vaga;

2.2.3. Eixo III - O Espaço da Humanidade e as Mudanças do Clima, tutoria de 30 (trinta) estudantes, uma vaga;

2.2.4 Nesta chamada pública destina-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), mediante o envio do Modelo de Autodeclaração preenchido no ato da inscrição (**Anexo V**).

2.2.5 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) neste processo seletivo poderão ser convocadas para a realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, a ser realizado pela Comissão de Seleção.

2.2.6 As vagas numerárias restantes após a aplicação dos percentuais indicados nos itens 2.2.4 serão destinadas aos candidatos inscritos.

2.2.7 As(os) candidatas(os) classificadas(os) além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamadas(os), em havendo necessidade, dentro do prazo da **vigência desta Chamada Pública que é de 2 (dois) anos** a partir da data de publicação do resultado final.

2.3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

a) Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) ou estrangeira(o) com visto permanente ou visto de trabalho;

b) Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

- c) Ter disponibilidade de 20 (horas) horas semanais para o desempenho da função;
- d) Ter experiência de edição e utilização da Plataforma Moodle;
- e) Residir no Estado da Bahia;
- f) Ter Título de Graduação nas Áreas do Conhecimento: Educação, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas.

2.4 DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

- a) Formação de nível superior nas áreas de conhecimento da educação, ciências sociais e aplicadas, ciências da saúde e ciências humanas.
- b) Formação *stricto sensu* (Especialização) em qualquer área de formação;
- c) Experiência mínima de 2 (dois) ano no magistério do ensino superior, monitoria ou tutoria em EaD;

2.5 DA CARGA HORÁRIA

2.5.1 A carga horária das atividades é de 20 (horas) horas semanais, a serem cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.5.2 As reuniões presenciais ocorrerão nos períodos diurno, inclusive, quando necessário, aos sábados e domingos.

2.6 DA BOLSA

2.6.1 O Programa de Formação Iyaleta da Associação de Pesquisa no âmbito do Protocolo de Intenções nº 182/2023 com a UFBA, e o apoio institucional do Instituto Clima e Sociedade (iCS) - Doação G-22-01426. Assegurará as **Bolsas de Ensino, Pesquisa e Tutoria** do “Curso de Especialização *Lato Sensu* EaD Direitos, Desigualdades e Governança Climática”. As Bolsas serão **pagas por meio de Termo de Compromisso e Outorga e Aceitação de Bolsa em conformidade com art. 10 do Regimento Interno da Associação de Pesquisa Iyaleta.**

2.6.1.1 A Bolsa de Tutoria está vinculada ao Programa e as Normas para Concessão de Bolsas de Incentivo à Pesquisa, Estudo, Desenvolvimento e Inovação da Associação de Pesquisa Iyaleta, que em atenção a sua natureza de Pesquisa, Estudo, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) são concedidas àquelas que desenvolverem atividades de estudo, ensino, pesquisa científica e inovação na Associação de Pesquisa Iyaleta, vinculadas a cursos, programas ou projetos por meio de plano de trabalho em que conste a periodicidade e carga horária de atividades, conforme previsto em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e nos termos do Decreto nº. 9.283/2018 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil, art. 53 ao 61), da Lei nº. 13.243/2016 (Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação), da Lei nº 10.973/2004 e da Emenda Constitucional nº. 85 de 26/02/2015.

2.6.2 O valor da bolsa é R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e terá a duração de 15 (quinze) meses.



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

2.6.3 A Bolsa de Tutoria prevista nesta Chamada Pública **pode ser acumulada, exclusivamente**, com outra bolsa:

- a) da CAPES para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado); ou
 - b) do CNPq para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).
- ou
- c) da FAPESB para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições da(a) Tutor(a) a Distância:

- a) Mediar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes ao longo do curso;
- b) Participar de reuniões presenciais/ou virtuais com a Coordenação do Curso, quando solicitada(o);
- c) Participar de reuniões com a(o) professor(a) de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado(a);
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) Orientar as(os) estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) Acompanhar e dirimir as dúvidas das(os) estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que tenham sido sanadas;
- g) Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) Encorajar e auxiliar as(os) estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas etc.;
- i) Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- j) Orientar as(os) estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- k) Comunicar-se com as(os) estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- l) Respeitar os princípios da ética nas discussões com as(os) estudantes e colegas de equipe;
- m) Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) Apresentar um relatório de atividades mensalmente à Coordenação do Curso com o registro da participação da(o) estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que as(os) estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) Orientar, acompanhar e avaliar as(os) estudantes sob sua responsabilidade;
- p) Responder questionamentos e/ou dúvidas do(a) cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- q) Acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

- solicitações aos(as) estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) Seguir orientações das(os) professoras(es) dos componentes curriculares, Coordenação do AVA e da Coordenação do Curso;
 - s) Ir para Faculdade de Direito da UFBA, localizada na Rua da Paz, s/n, Graça, CEP 40150-150, Salvador, Bahia, Brasil, realizar atividades presenciais com as(os) estudantes, conforme cronograma do curso;
 - t) Realizar sessões de bate-papo *on-line* com as(os) estudantes, sempre que necessário;
 - u) Interagir com as outras(os) tutoras(es) presenciais e professoras(es);
 - v) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com as(os) professoras(es) formadoras(es) e a coordenação do curso;
 - w) mediar encontros síncronos realizados pelas(os) professoras(es) formadoras(es) de acordo com a escala organizada pela coordenação do curso;
 - x) acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA Moodle.

4 REABERTURA DA INSCRIÇÃO

4.1 Na presente retificação, possibilita-se que a inscrição gratuita e deve ser realizada **do dia 11 de Janeiro às 23:59h do dia 18 de janeiro de 2024 (horário de Brasília-DF), por meio do formulário:** <https://forms.gle/j5YtzxEtexsYVokSA>. No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* a(o) candidata(o) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, o formato *.pdf é obrigatório e único, exigida conforme especificado abaixo:

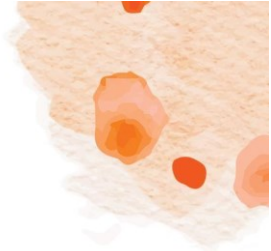
- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, na extensão *.pdf;
- b) Currículo *Lattes atualizado* em arquivo único, na extensão *.pdf;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação (Mestrado ou Doutorado), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf;
- d) Carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 5.2 desta Chamada Pública, na extensão *.pdf;
- e) Documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf, a fim de comprovar a documentação curricular e pontuação da Análise Curricular (vide do Anexo II);
- f) Comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf.
- g) Modelo de Autodeclaração preenchido no ato da inscrição (Anexo V), para candidatas(os) que desejam concorrer as vagas para pessoas negras(os) (pretas(os) e pardas(os)).

4.2 A(O) candidata(o) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece esta Chamada Pública terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitada a participar do Processo Seletivo.

4.3 A inscrição da(o) candidata(o) neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e das demais



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática



informações que porventura venham a ser divulgadas no site e redes oficiais da Faculdade de Direito da UFBA e Associação de Pesquisa Iyaleta disponível nos sites www.direito.ufba.br e <https://iyaleta.org>, das quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1ª – *Análise Curricular*, 2ª – *Carta de Apresentação e Intenções*, todas eliminatórias e classificatórias.

5.1.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2 A análise curricular será feita conforme Barema, Anexo II.

5.1.3 Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

5.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

5.1.5 Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

5.1.6 Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

5.2 DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

5.2.1 A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir em um texto pessoal que identifique a(o) candidata(o), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

5.2.2 A(o) candidata(o) deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

5.2.3 A(o) candidata(o) deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no Anexo III.

5.2.4 Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

5.2.5 A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, Anexo III.



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

5.2.6 Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, Anexo III. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

5.2.7 Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 20 (vinte) pontos.

5.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) / 2$$

5.3.1 As(os) candidatas(os) serão sequenciadas(os) em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatas(os).

5.3.2 No caso de empate no resultado final entre as(os) candidatas(os), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidata(o) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidata(o) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia;
- c) Candidata(o) com maior tempo de experiência comprovado em EaD.

6 DOS RECURSOS

6.1 A(o) candidata(o) que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas da Chamada Pública poderá fazê-lo conforme cronograma, Anexo I, enviando o Formulário de Recurso, disponível no Anexo IV para o e-mail **e-mail: eddgc@ufba.br** e **oportunidades@iyaleta.org** com o assunto “**Recurso Seleção de Tutoria Retificação Chamada Pública Iyaleta 004/2023**” no prazo de 24 horas do resultado.

6.2 O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da(o) candidata(o), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2 O desenvolvimento das atividades constantes no presente Edital/ Retificação Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA e com a Associação de Pesquisa Iyaleta.

7.3 O pagamento das bolsas às(aos) Tutoras(es) ficarão condicionados ao cumprimento



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

das atribuições especificadas neste Edital/Retificação Chamada Pública, no regulamento do curso e seu cronograma.

7.4 Em caso de cancelamento da bolsa de Tutoria será convocada(o) a(o) próxima(o) candidata(o) da sequência de classificação.

7.5 Nenhuma candidata(o) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública.

7.6 A(o) Tutora/tutor poderá ser desligada(o) a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

7.7 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.8 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

7.9. As inscrições feitas através da Chamada Pública Iyaleta 004/2023 serão devidamente validadas, não necessitando nova inscrição ou envio de documentação de candidatas(os).

7.10 O Colegiado da Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Formação da Associação de Pesquisa Iyaleta são as instâncias responsáveis pelo processo de seleção do Edital 01/2024/Retificação Chamada Pública Iyaleta 004/2023. Qualquer informação deve ser realizada através do e-mail: eddg@ufba.br e oportunidades@iyaleta.org no prazo estabelecido pela presente chamada pública.

Salvador, 11 de janeiro de 2024.

Professor Dr. Julio Cesar de Sá da Rocha
Coordenador do Colegiado da Pós-Graduação

Dra. Andréa Ferreira
Coordenadora Científica da Associação de Pesquisa Iyaleta



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Atividade
10.01.2024	Publicação do Edital/ Retificação Chamada Pública
11.01.2024 - 18.01.2024	Período de inscrições
19.01.2024	Divulgação da homologação das inscrições
20.01.2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
22.01.2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
26.01.2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
27.01.2024	Interposição de recurso sobre o resultado do Edital/ Retificação Chamada Pública
29.01.2024	Resultado da interposição de recurso contra o resultado do Edital/ Retificação Chamada Pública
29.01.2024	Divulgação do resultado com as(os) aprovadas(os)
30.01.2024	Assinatura do Termo de Outorga de Bolsa



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO II

BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Quantidade máxima por atividade	Valor unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de Atividades	Valor atingido
Graduação Superior nas áreas da Educação, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas;	1	6	6		
Especialização nas áreas da Educação, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas (em andamento)	1	3	3		
Especialização nas áreas da Educação, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas (concluído)	1	6	6		
Mestrado em qualquer área de formação (em andamento)	1	5	5		
Mestrado em qualquer área de formação (concluído)	1	6	6		
Doutorado em qualquer área de formação (em andamento)	1	8	8		
Doutorado em qualquer área de formação (concluído)	1	10	10		
Experiência profissional em monitoria/bolsista (disciplinas, extensão, pesquisa, PIBID) no ensino superior (a partir de 1 semestre)	1	6	6		
Experiência profissional em estágio no ensino superior (a partir de 3 semestres)	1	6	6		
Experiência profissional em docência no ensino superior (a partir de 3 semestres)	2	5	10		
Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (a partir de 3 semestres)	4	7	28		
Experiência profissional comprovada no ensino superior (acima de 1 ano)	1	6	6		
Total			100		



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

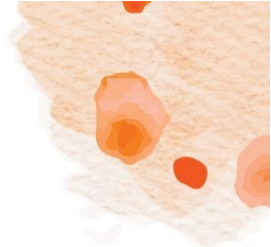
ANEXO III

BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

Item	Critério	Peso
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EaD	0 a 20
Total		100



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática



ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

CHAMADA PÚBLICA:	
CURSO:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: (DIA/MÊS/ANO)	CPF:
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros e visando acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia- UFBA;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos no Edital de Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos, Desigualdades e Governança Climática na Modalidade abaixo especificado, em relação à Lei 12.711/2012, a Portaria Normativa N° 13, de 11 de maio de 2017 do CAE e da Portaria n°. 169/2019 da Reitoria da UFBA;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa n°. 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n°12.990, de 9 de junho de 2014.

Eu (nome civil) _____,
nome social ¹ _____,
RG _____, CPF _____, declaro que sou **negra(o)** da
cor _____ (preta ou parda), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras.

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)

¹ Em cumprimento ao Decreto n° 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.